



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 03/2026

“Modifica a redação do art. 3º do Projeto de Lei nº 03/2026, que "AUTORIZA REAJUSTE SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora, composta pelos vereadores abaixo assinados, vem, com fundamento no art. 155, §1º, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresentar **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei nº. 03/2026:

O art. 3º do Projeto de Lei nº 03/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O disposto no art. 1º desta Lei aplica-se aos ocupantes dos cargos de Conselheiro Tutelar, bem como aos servidores públicos ocupantes de cargos do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Plenário da Câmara Municipal de Aurora/CE, 10 de março de 2026.

Osasco de Sousa Gonçalves
Presidente

Antônio Wilton dos Santos
Vice Presidente

Francisca Paula Avelino
Primeira Secretária

Wellington Rodrigues de Lima
Segundo Secretário

Cícero Evangelista Lopes
Tesoureiro



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo estender o reajuste salarial de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), previsto no Projeto de Lei nº 03/2026, aos servidores da Câmara Municipal de Aurora-CE.

A medida visa garantir a isonomia entre os servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, aplicando o mesmo índice de recomposição da perda inflacionária a todos. A exclusão dos servidores da Câmara Municipal do texto original representa uma lacuna que esta emenda busca corrigir, em observância aos princípios da razoabilidade e da valorização do servidor público.

Destaque-se que, no ano de 2025, o Chefe do Poder Executivo enviou projeto de lei prevendo a mesma matéria, consistente no reajuste salarial dos servidores municipais e naquela oportunidade também não contemplou o reajuste aos servidores da Câmara Municipal. No entanto, naquela oportunidade, foi apresentada emenda aditiva, contemplando o reajuste aos servidores do Legislativo.

Dessa forma, a aprovação desta emenda é fundamental para assegurar que o reajuste salarial alcance de forma justa e equânime todos os servidores públicos municipais.

Plenário da Câmara Municipal de Aurora/CE, 10 de março de 2026.

Osasco de Sousa Gonçalves
Presidente

Antônio Wilton dos Santos
Vice Presidente

Francisca Paula Avelino
Primeira Secretária

Wellington Rodrigues de Lima
Segundo Secretário

Cícero Evangelista Lopes
Tesoureiro